



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.569, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.005

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.498, de 29 de novembro de 2.004, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.700,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

### SUPLEMENTAÇÃO

1 - 0412200032001 - 31901199	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
9 - 0412200032001 - 33903901	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	3.000,00
27 - 0309100022003 - 33903699	Outros Serv.Terceiros P.Física	3.000,00
49 - 0412200232004 - 33903901	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	2.000,00
69 - 0412300242005 - 31901603	Outras Desp. Variáveis P.Civil – Aux.Transp.	2.000,00
97 - 1212200252006 - 33903005	Material de Consumo – Merenda	30.000,00
133 - 1236100001031 - 44905100	Obras e Instalações	60.000,00
136 - 1236600122009 - 33903004	Material de Consumo – Outros	45.000,00
137 - 1236600122009 - 33903699	Outros Serv.Terceiros P.Física	3.000,00
139 - 1236600122009 - 33903902	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	3.000,00
141 - 1236600121012 - 44905299	Equip. Mat.Permanente	6.000,00
168 - 1030200102011 - 33903004	Material de Consumo – Outros	10.000,00
171 - 1030200102011 - 31901603	Outras Desp. Variáveis P.Civil – Aux.Transp	5.000,00
196 - 0812200082013 - 33903004	Material de Consumo - Outros	8.000,00
211 - 0824300202016 - 33903004	Material de Consumo - Outros	15.000,00
225 - 1545100282018 - 33903004	Material de Consumo - Outros	5.700,00
227 - 1545100282018 - 33903901	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	10.000,00
245 - 1545200152019 - 33903004	Material de Consumo - Outros	10.000,00
248 - 1545200152019 - 31901603	Outras Desp. Variáveis P.Civil – Aux.Transp	5.000,00
250 - 1545200152019 - 33903902	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	3.000,00
268 - 1133300172020 - 33903901	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>253.700,00</b>



*Aty*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

**Art. 2º.** - O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto no valor de R\$ 253.700,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.


## ANULAÇÃO

33 - 0413100002022 - 31901199	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
34 - 0413100002022 - 31901604	Outras Desp. Variáveis P. Civil - Cesta Basica	3.700,00
99 - 1212200252006 - 33903901	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	195.000,00
166 - 1030200102011 - 33903002	Material de Consumo - Hospitalares	10.000,00
170 - 1030200102011 - 33903901	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	5.000,00
212 - 0824300202016 - 33903699	Outros Serv. Terceiros P. Física	15.000,00
264 - 1133300172020 - 33903902	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>253.700,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1.498, de 29 de novembro de 2.004.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 6 de dezembro de 2005  
- 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 060.11.2005 = PM  
Autógrafo nº. 072.12.2005 = CM  
Processo nº. 2.297/05 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)